



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 023/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021

*Abre Crédito ESPECIAL para o fim que
especifica e da outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1003, de 14 de Setembro de 2020, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 146.069,50 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.07.00 FUNDO MUN DE SAUDE - S.M.S.

10.302.2007.1066 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA UNID SAUDE- LC 173/2020

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

992000001 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social).....122.076,00 - F 475

TOTAL..... 122.076,00

2.08.00 SEC DE ACAO SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.2004.2066 2064 MANter Ações de Assistência Social- LC 173/2020

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

992000001 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social).....23.993,50 - F 476

TOTAL..... 23.993,50

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 146.069,50

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional, em 05 de maio do ano de 2021.


JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional